ESTADO DO MARANHÃO

Nota Empenho

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
040101 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

Número
2024NE004007

Data Referência
05/12/2024

CNPJ UG 05.288.790/0001-76

Gestão
00001 Gestão Geral

Processo
84064/2024

Nota Empenho Original

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho

Credor
770.121.353-87 MAURO ROBERT GOMES PINTO

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
RUA DA CERAMICA,636 - JOAO PAULO

Valor
1.175,38 (Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)

Grupo Programação Financeira
109

Tipo Prestação de Contas

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não aplicável

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Contrato SICOP

Histórico
Concessão de 3,5 diárias para realizar a segurança do Corregedor-Geral da Justiça na cidade de Imperatriz, por ocasião da INSTALAÇÃO DA VARA AGRÁRIA DE IMPERATRIZ, INSTALAÇÃO DA 2ª VARA DA MULHER, BEM COMO INSTALAÇÃO DA SEJUD DE AÇAILÂNDIA, DE 08 A 11/12/2024, CONFORME OFC-GCGJ - 38422024.

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
04102

Programa Trabalho
02 061 0543 6001 023291

Função
02 Judiciaria

Subfunção
061 Ação Judiciária

Programa
0543 Prestação Jurisdicional

Ação
6001 Gestão da Corregedoria

Subação
023291 Diárias de Servidores - (AOSADIARIAC)

Fonte Recurso
1.5.00.101000 Recursos Não Vinculados de Impostos da Fonte 1500

Natureza Despesa
33.90.15.01 DIARIAS NO PAIS - DENTRO DO ESTADO

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**
Abril	**Maio**	**Junho**
Julho	**Agosto**	**Setembro**
Outubro	**Novembro**	**Dezembro** 1.175,38

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

---

Amudsen da Silveira Bonifácio

Ordenador Primário

Fernando Antônio Carvalho Marques

Ordenador Secundário

Documento eletrônico assinado em 06/12/2024, conforme Medida Provisória 2200-2 de 24/08/2001, que institui o ICP Brasil
A autenticidade deste documento e o arquivo eletrônico estão disponíveis no sítio https://www.tjma.jus.br/financas